



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23156.000844/2024-68



Cadastrado em 12/04/2024



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
STA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E TRANSPORTES	joaola@ifes.edu.br	110230060106
Assunto do Processo: 035 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO		
Assunto Detalhado: SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE CERCA DE ALAMBRADO PARA O SETOR DE CULTURAS ANUAIS E USINA FOTOVOLTAICA		
Unidade de Origem: STA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E TRANSPORTES (11.02.30.06.01.06)		
Criado Por: JOAO LUIZ ANGELI		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
12/04/2024	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
13/04/2024	STA - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.02.30.06.01)		
15/04/2024	STA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (11.02.30.06.01.05)		
23/04/2024	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
23/04/2024	STA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E TRANSPORTES (11.02.30.06.01.06)		
26/04/2024	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
26/04/2024	STA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL (11.02.29.08)		
26/04/2024	STA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (11.02.30.06.01.05)		

[Visualizar no Portal Público](#)

Número do Documento de Formalização da Demanda: 59/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenadoria Geral de Administração Orçamento e Finanças	20/05/2024 00:00	158426	EDNA NUNES DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Serviços de instalação de alambrado/cerca.			

2. Justificativa de necessidade

Serviços necessários para proteção das áreas de pesquisa (culturas anuais) e da usina fotovoltaica.

Área de culturas anuais: Atualmente, a Instituição possui dezenas de projetos de pesquisa aprovados nos editais da PRPPG-Ifes, além de projetos financiados por agências de fomento como CNPq e FAPES. Esses projetos de pesquisa, na sua maioria, são conduzidos na fazenda da Instituição em áreas que não possuem controle de entrada e saída de pessoas e animais, tornando os experimentos vulneráveis. A implantação do alambrado permitirá o isolamento de uma área de aproximadamente 20.000 metros quadrados, destinada a implantação de projetos de pesquisa no Ifes Campus Santa Teresa.

Usina fotovoltaica: O cercamento da Usina desempenha um papel fundamental, pois atua como uma barreira física para proteger as instalações e equipamentos vitais contra danos causados por animais, vândalos e acesso não autorizado.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		1,00	50.000,00	50.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO LUIZ ANGELI

Coordenador de Serviços Auxiliares e Transportes

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Emitido em 11/04/2024

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 4/2024 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/04/2024 14:10)

JOAO LUIZ ANGELI
COORDENADOR - TITULAR
STA-CAT (11.02.30.06.01.06)
Matrícula: 1104459

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo:
DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, data de emissão: **12/04/2024** e o código de
verificação: **b8a6e43b39**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Anexo I

Item	Descrição	Catser	Unidade	Quantidade
01	Serviços De Instalação: Instalação / Manutenção - Cerca / Alambrado / Tela Instalação de alambrado com estacas de cimento e tela galvanizada, com extensão de 750 metros, no setor de Culturas Anuais do Ifes Campus Santa Teresa. As estacas de cimento possuem 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura. Devem ser concretadas no solo em perfuração com secção não inferior a 25 x 25 cm (ou diâmetro de 25 cm), com profundidade de 70 cm. As estacas devem ser aprumadas, alinhadas e fixadas, utilizando concreto, com traço 4:4:1 (areia, brita e cimento), com distância de 2,5 metros entre estacas. A tela galvanizada possui 1,8 metros de altura, com malha de 2,5 polegadas. Cada rolo possui 25 metros de comprimento. Serão esticados 03 fios de arame galvanizado, um na base, outro no meio e o terceiro no ápice da estaca. Os arames serão tensionados utilizando catracas. Antes da instalação da tela, a contratada deverá realizar minucioso nivelamento do terreno. Essa etapa é importante e permitirá que a tela seja instalada bem próxima à superfície do solo. A tela será fixada nos 03 fios de arame, utilizando arames galvanizados para amarração. A	16675	Serviço	01

	distância entre a base da tela e a superfície do solo deve ser inferior a 03 cm. As estacas dos vértices devem ser ancoradas, utilizando para isso, estacas de concreto de 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura. Os croquis em anexo apresentam informações complementares a serem consideradas para a execução dos serviços. Todo o material utilizado para a realização dos serviços, como estacas, arame, tela, catraca, areia, brita, cimento serão disponibilizados pelo Ifes Campus Santa Teresa.			
02	Serviços De Instalação: Instalação / Manutenção - Cerca / Alambrado / Tela Instalação de alambrado com estacas de cimento e tela galvanizada, com extensão de 113 metros, na Usina Fotovoltaica do Ifes Campus Santa Teresa. As estacas de cimento possuem 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura. Devem ser concretadas no solo em perfuração com secção não inferior a 25 x 25 cm (ou diâmetro de 25 cm), com profundidade de 70 cm. As estacas devem ser aprumadas, alinhadas e fixadas, utilizando concreto, com traço 4:4:1 (areia, brita e cimento), com distância de 2,5 metros entre estacas. A tela galvanizada possui 1,8 metros de altura, com malha retangular de 10 x 04 cm. Cada rolo possui 25 metros de comprimento. Serão esticados 03 fios de arame galvanizado, um na base, outro no meio e o terceiro no ápice da estaca. Os arames serão tensionados utilizando catracas. A tela será fixada nos 03 fios de arame, utilizando arames galvanizados para amarração. Na base, a tela será fixada ao concreto, em toda sua extensão.	16675	Serviço	01

Ao longo de todo telado, em sua base, blocos de concreto “tipo canaleta” de 39x19x10 devem ser instalados sobre massa de concreto. Em seguida, a canaleta do bloco deve ser preenchida com concreto e servirá para fixar a tela. Para essa ação, o concreto deve apresentar traço de 3:3:1 (areia, brita e cimento). As estacas dos vértices devem ser ancoradas, utilizando para isso, estacas de concreto de 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura. Os croquis em anexo apresentam informações complementares a serem consideradas para a execução dos serviços. Todo o material utilizado para a realização dos serviços, como estacas, arame, tela, catraca, areia, brita, cimento e bloco serão disponibilizados pelo Ifes Campus Santa Teresa.			
---	--	--	--

Santa Teresa, 11 de abril de 2024.

João Luiz Angeli

Coordenador de Serviços Auxiliares e Transportes – CAT



Emitido em 11/04/2024

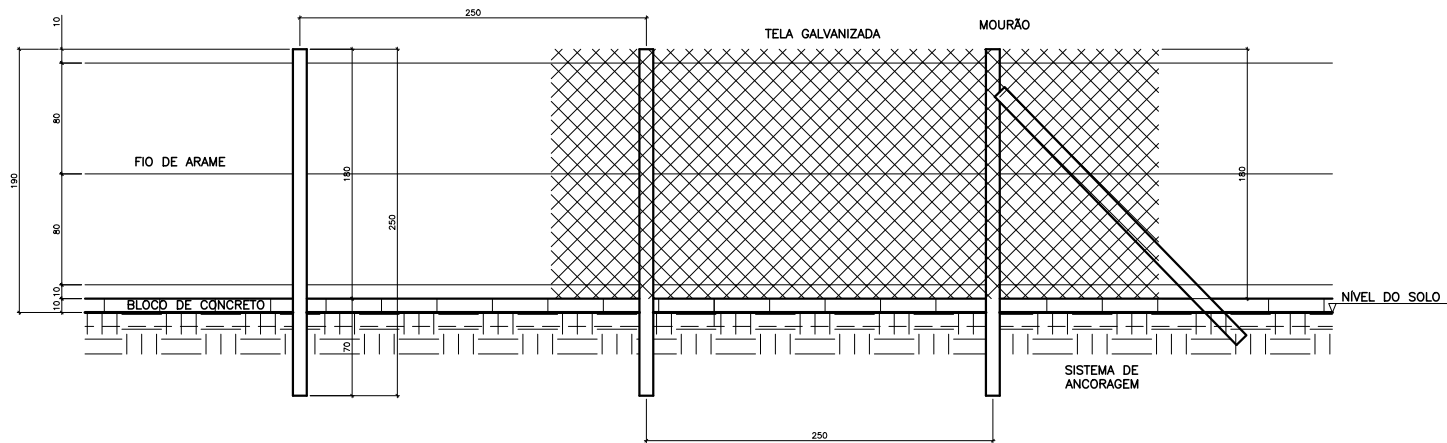
ANEXO N° 4/2024 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

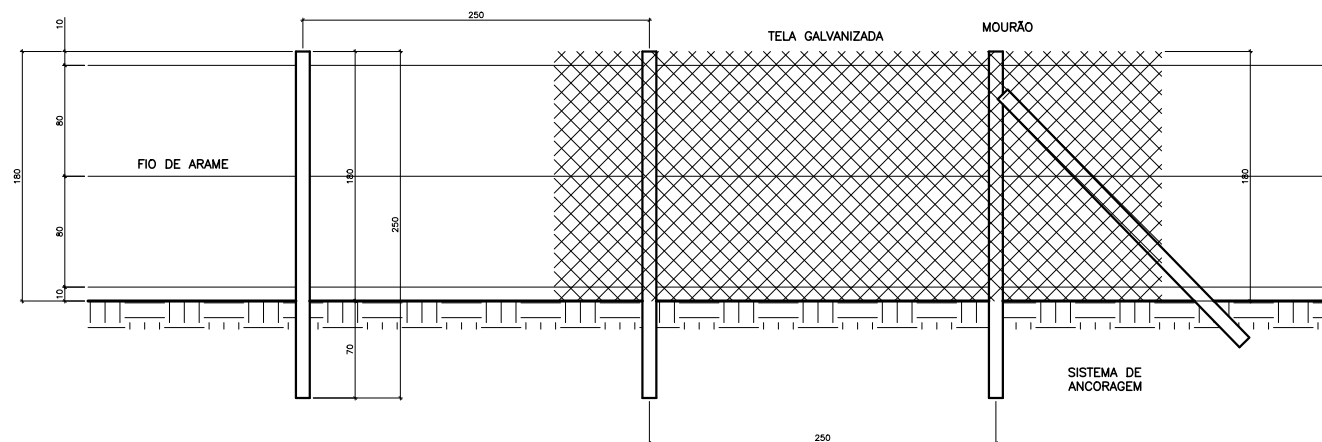
(Assinado digitalmente em 12/04/2024 14:10)

JOAO LUIZ ANGELI
COORDENADOR - TITULAR
STA-CAT (11.02.30.06.01.06)
Matrícula: 1104459

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo:
ANEXO, data de emissão: 12/04/2024 e o código de verificação: **a26fc8272a**



CERCA ALAMBRADO COM BASE DE BLOCO
SEM ESCALA



CERCA ALAMBRADO
SEM ESCALA

OBS.: VERIFICAR AS MEDIDAS NO LOCAL
MEDIDAS EM CENTÍMETROS

Usina Fotovoltáica ESTUDO PRELIMINAR

RODOVIA ES 080, km 93 SÃO JOÃO DE PETRÓPOLIS
SANTA TERESA ES

Conteúdo: DETALHE DOS ALAMBRADOS

Local: POMAR
Sem Escala
Desenho: ÂNGELA A. COELHO
Data: ABRIL DE 2024

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

2/2



Emitido em 11/04/2024

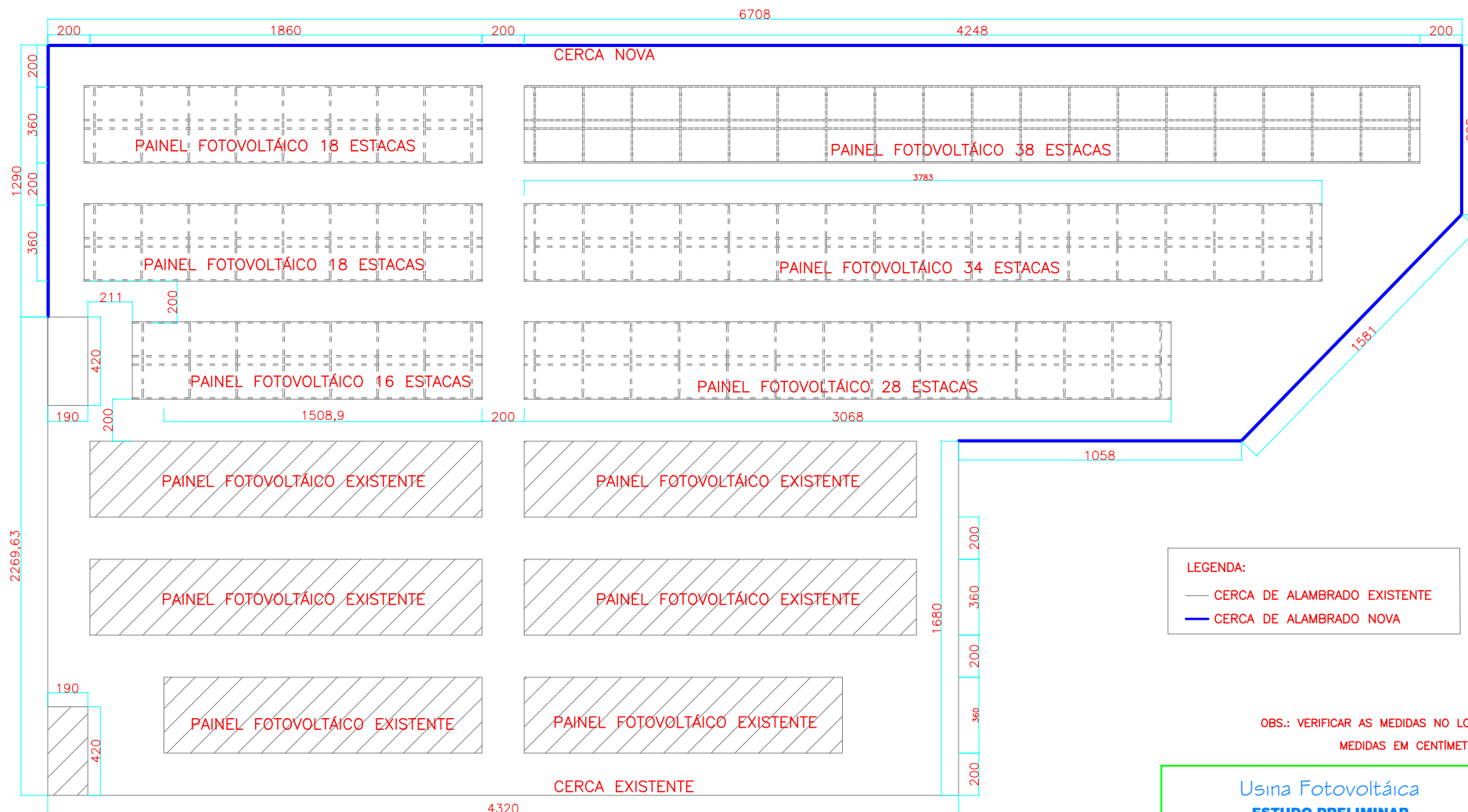
ANEXO N° 5/2024 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/04/2024 14:10)

JOAO LUIZ ANGELI
COORDENADOR - TITULAR
STA-CAT (11.02.30.06.01.06)
Matrícula: 1104459

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2024, tipo: ANEXO, data de emissão: 12/04/2024 e o código de verificação: 927f329e69



LEGENDA:

- CERCA DE ALAMBRADO EXISTENTE
- CERCA DE ALAMBRADO NOVA

OBS.: VERIFICAR AS MEDIDAS NO LOCAL
MEDIDAS EM CENTIMETROS

Usina Fotovoltaica

ESTUDO PRELIMINAR

RODOVIA ES 080, km 93 SÃO JOÃO DE PETRÓPOLIS
SANTA TERESA ES

Local: POMAR

Sem Escala

Desenho: ÂNGELA A. COELHO

Data: ABRIL DE 2024

Conteúdo: **IMPLANTAÇÃO**

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

1
2





Emitido em 11/04/2024

ANEXO N° 6/2024 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/04/2024 14:10)

JOAO LUIZ ANGELI
COORDENADOR - TITULAR
STA-CAT (11.02.30.06.01.06)
Matrícula: 1104459

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2024, tipo: ANEXO, data de emissão: 12/04/2024 e o código de verificação: 663b0283b7

Mapa com detalhamento do local de execução dos 750 metros de alambrado, no Setor de Culturas Anuais do Ifes Campus Santa Teresa.





Emitido em 11/04/2024

ANEXO N° 7/2024 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/04/2024 14:10)

JOAO LUIZ ANGELI
COORDENADOR - TITULAR
STA-CAT (11.02.30.06.01.06)
Matrícula: 1104459

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo:
ANEXO, data de emissão: 12/04/2024 e o código de verificação: 3a1c332ee6



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E
TRANSPORTES**



DESPACHO Nº 18/2024 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 12 de abril de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINIDTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO IFES CAMPUS SANTA TERESA

Solicitamos a contratação de uma empresa especializada para execução dos serviços de instalação de alambrado conforme a descrição no anexo , documento nº 02 deste processo.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 12/04/2024 14:10)

JOAO LUIZ ANGELI
COORDENADOR - TITULAR
STA-CAT (11.02.30.06.01.06)
Matrícula: 1104459

Processo Associado: 23156.000844/2024-68

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**
, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **12/04/2024** e o código de verificação: **2439073472**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



DESPACHO Nº 310/2024 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 13 de abril de 2024.

Trata-se o processo em epígrafe de solicitação de serviço de confecção de alambrado, para atender à Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes do Ifes Campus Santa Teresa.

À Coordenadoria Geral de Administração, Orçamento e Finanças para realizar pesquisa de preço de mercado dos serviços descritos no Anexo I do Documento de Formalização de Demanda (documento nº 02).

(Assinado digitalmente em 13/04/2024 16:02)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.000844/2024-68

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **310**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **13/04/2024** e o código de verificação: **2435235b45**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS**



DESPACHO Nº 316/2024 - STA-CGAO (11.02.30.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 15 de abril de 2024.

Trata-se o presente processo de solicitação da COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E TRANSPORTES, visando a prestação de serviços para INSTALAÇÃO DE CERCA DE ALAMBRADO NO SETOR DE CULTURAS ANUAIS E NA USINA FOTOVOLTAICA do Ifes Campus Santa Teresa.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Licitações e Compras para pesquisa de preços de mercado para os serviços descritos no anexo ao documento de formalização de demanda, documento nº 2.

(Assinado digitalmente em 15/04/2024 08:22)

EDNA NUNES DA SILVA
COORDENADOR GERAL - TITULAR
STA-CGAO (11.02.30.06.01)
Matrícula: 1606345

Processo Associado: 23156.000844/2024-68

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
316, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **15/04/2024** e o código de verificação: **28d78950e6**

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da empresa: FABIO BRAS BELLO LUCHI					
CNPJ: 52.396.671/0001-17					
Telefone: (27) 99614-2535					
E-mail: FABIO.LUCHI@empresarinha@gmail.com					
Responsável: FABIO LUCHI					
Prazo de entrega: 30 DIAS					
Validade da Proposta: 60 DIAS			Micro empresa / EPP: ☐ SIM ☒ NÃO		
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
1	Instalação de alambrado com estacas de cimento e tela galvanizada, com extensão de 750 metros, no setor de Culturas Anuais do Ifes Campus Santa Teresa. As estacas de cimento possuem 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura. Devem ser concretadas no solo em perfuração com secção não inferior a 25 x 25 cm (ou diâmetro de 25 cm), com profundidade de 70 cm. As estacas devem ser apuradas, alinhadas e fixadas, utilizando concreto, com traço 4:4:1 (areia, brita e cimento), com distância de 2,5 metros entre estacas. A tela galvanizada possui 1,8 metros de altura, com malha de 2,5 polegadas. Cada rolo possui 25 metros de comprimento. Serão esticados 03 fios de arame galvanizado, um na base, outro no meio e o terceiro no ápice da estaca. Os arames serão tensionados utilizando catracas. Antes da instalação da tela, a contratada deverá realizar minucioso nivelamento do terreno. Essa etapa é importante e permitirá que a tela seja instalada bem próxima à superfície do solo. A tela será fixada nos 03 fios de arame, utilizando arames galvanizados para amarração. A distância entre a base da tela e a superfície do solo deve ser inferior a 03 cm. As estacas dos vértices devem ser ancoradas, utilizando para isso, estacas de concreto de 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura. Todo o material utilizado para a realização dos serviços, como estacas, arame, tela, catraca, areia, brita, cimento serão disponibilizados pelo Ifes Campus Santa Teresa.	SERVIÇO	1	38.999,00 38.999,00	
2	Instalação de alambrado com estacas de cimento e tela galvanizada, com extensão de 113 metros, na Usina Fotovoltaica do Ifes Campus Santa Teresa. As estacas de cimento possuem 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura. Devem ser concretadas no solo em perfuração com secção não inferior a 25 x 25 cm (ou diâmetro de 25 cm), com profundidade de 70 cm. As estacas devem ser apuradas, alinhadas e fixadas, utilizando concreto, com traço 4:4:1 (areia, brita e cimento), com distância de 2,5 metros entre estacas. A tela galvanizada possui 1,8 metros de altura, com malha retangular de 10 x 04 cm. Cada rolo possui 25 metros de comprimento. Serão esticados 03 fios de arame galvanizado, um na base, outro no meio e o terceiro no ápice da estaca. Os arames serão tensionados utilizando catracas. A tela será fixada nos 03 fios de arame, utilizando arames galvanizados para amarração. Na base, a tela será fixada ao concreto, em toda sua extensão. Ao longo de todo telado, em sua base, blocos de concreto "tipo canaleta" de 39x19x10 devem ser instalados sobre massa de concreto. Em seguida, a canaleta do bloco deve ser preenchida com concreto e servirá para fixar a tela. Para essa ação, o concreto deve apresentar traço de 3:3:1 (areia, brita e cimento). As estacas dos vértices devem ser ancoradas, utilizando para isso, estacas de concreto de 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura. Todo o material utilizado para a realização dos serviços, como estacas, arame, tela, catraca, areia, brita, cimento e bloco serão disponibilizados pelo Ifes Campus Santa Teresa.	SERVIÇO	1	19.999,00 19.999,00	
TOTAL				58.998,00	

OBSERVAÇÕES:

1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo médio de 30 dias, a contar da entrega do material e mediante Nota Fiscal devidamente atestada por responsável do Ifes.
2. No preço proposto, já deverão estar inclusos todos os custos de entrega e/ou prestação de serviço, tais como: impostos, FRET, contribuições sociais, lucro, etc.
3. A empresa deve estar em dia com o INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
4. O não cumprimento da obrigação poderá acarretar penalizações conforme legislação vigente.
5. Empresas optantes pelo simples, deverão apresentar a Declaração juntamente com documento de cobrança.
6. O material deverá ser entregue no almoxarifado do Ifes - Campus Santa Teresa: Rodovia ES 080 KM 21 São João de Petrópolis 29.660-000 Santa Teresa - ES.

Assinatura / Carimbo


SANTA TERESA, 16 de ABRIL de 2024



Emitido em 18/04/2024

PESQUISA DE PREÇOS Nº 35/2024 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2024 15:43)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

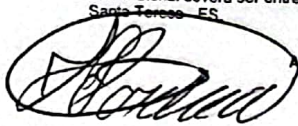
Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 35, ano: 2024,
tipo: PESQUISA DE PREÇOS, data de emissão: 23/04/2024 e o código de verificação: 234feee4a8

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELIOL EIRELI - EPP					
CNPJ: 00.922.814/0001-83					
Telefone: 3259-6288					
E-mail:					
Responsável:					
Prazo de entrega:					
Validade da Proposta: 30 DIAS					
Micro empresa / EPP: () SIM () NÃO					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
1	Instalação de alambrado com estacas de cimento e tela galvanizada, com extensão de 750 metros, no setor de Culturas Anuais do Ifes Campus Santa Teresa. As estacas de cimento possuem 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura. Devem ser concretadas no solo em perfuração com secção não inferior a 25 x 25 cm (ou diâmetro de 25 cm), com profundidade de 70 cm. As estacas devem ser aprumadas, alinhadas e fixadas, utilizando concreto, com traço 4:4:1 (areia, brita e cimento), com distância de 2,5 metros entre estacas. A tela galvanizada possui 1,8 metros de altura, com malha de 2,5 polegadas. Cada rolo possui 25 metros de comprimento. Serão esticados 03 fios de arame galvanizado, um na base, outro no meio e o terceiro no ápice da estaca. Os arames serão tensionados utilizando catracas. Antes da instalação da tela, a contratada deverá realizar minucioso nivelamento do terreno. Essa etapa é importante e permitirá que a tela seja instalada bem próxima à superfície do solo. A tela será fixada nos 03 fios de arame, utilizando arames galvanizados para amarração. A distância entre a base da tela e a superfície do solo deve ser inferior a 03 cm. As estacas dos vértices devem ser ancoradas, utilizando para isso, estacas de concreto de 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura. Todo o material utilizado para a realização dos serviços, como estacas, arame, tela, catraca, areia, brita, cimento serão disponibilizados pelo Ifes Campus Santa Teresa.	SERVIÇO	1	41.480,00	41.480,00
2	Instalação de alambrado com estacas de cimento e tela galvanizada, com extensão de 113 metros, na Usina Fotovoltaica do Ifes Campus Santa Teresa. As estacas de cimento possuem 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura. Devem ser concretadas no solo em perfuração com secção não inferior a 25 x 25 cm (ou diâmetro de 25 cm), com profundidade de 70 cm. As estacas devem ser aprumadas, alinhadas e fixadas, utilizando concreto, com traço 4:4:1 (areia, brita e cimento), com distância de 2,5 metros entre estacas. A tela galvanizada possui 1,8 metros de altura, com malha retangular de 10 x 04 cm. Cada rolo possui 25 metros de comprimento. Serão esticados 03 fios de arame galvanizado, um na base, outro no meio e o terceiro no ápice da estaca. Os arames serão tensionados utilizando catracas. A tela será fixada nos 03 fios de arame, utilizando arames galvanizados para amarração. Na base, a tela será fixada ao concreto, em toda sua extensão. Ao longo de todo telado, em sua base, blocos de concreto "tipo canaleta" de 39x19x10 devem ser instalados sobre massa de concreto. Em seguida, a canaleta do bloco deve ser preenchida com concreto e servirá para fixar a tela. Para essa ação, o concreto deve apresentar traço de 3:3:1 (areia, brita e cimento). As estacas dos vértices devem ser ancoradas, utilizando para isso, estacas de concreto de 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura. Todo o material utilizado para a realização dos serviços, como estacas, arame, tela, catraca, areia, brita, cimento e bloco serão disponibilizados pelo Ifes Campus Santa Teresa.	SERVIÇO	1	23.800,00	23.800,00
TOTAL					

OBSERVAÇÕES:

1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo médio de 30 dias, a contar da entrega do material e mediante Nota Fiscal devidamente atestada por responsável do Ifes.
2. No preço proposto, já deverão estar inclusos todos os custos de entrega e/ou prestação de serviço, tais como: impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc.
3. A empresa deve estar em dia com o INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
4. O não cumprimento da obrigação poderá acarretar penalizações conforme legislação vigente.
5. Empresas optantes pelo simples, deverão apresentar a Declaração juntamente com documento de cobrança.
6. O material deverá ser entregue no almoxarifado do Ifes - Campus Santa Teresa: Rodovia ES 080 KM 21 São João de Petrópolis 29.660-000 Santa Teresa - ES.



Assinatura / Carimbo

SANTA 17 de ABRIL de 2024
TERESA

Ind. e Comércio Eliol Eireli - EPP
CNPJ 00.922.814/0001-83 - I.E. 081.775.55-5
(27) 3259-6288 / 99952-3313
contato.eliol@gmail.com
Rua Quatorze de Julho, 1262
Santo Antônio do Canaã - CEP 29654-000 - Santa Teresa - ES





Emitido em 19/04/2024

PESQUISA DE PREÇOS Nº 36/2024 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2024 15:43)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 36, ano: 2024,
tipo: PESQUISA DE PREÇOS, data de emissão: 23/04/2024 e o código de verificação: b2a8b87189

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da empresa: <i>Gonzales Engenharia</i>					
CNPJ: <i>05.996556/0001-01</i>					
Telefone: <i>27 3259 7878</i>					
E-mail: <i>gongabslng@yahoo.com.br</i>					
Responsável: <i>Ademir</i>					
Prazo de entrega: <i>30 dias</i>					
Validade da Proposta: <i>30 dias</i>			Micro empresa / EPP: () SIM () NÃO		
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
1	Instalação de alambrado com estacas de cimento e tela galvanizada, com extensão de 750 metros, no setor de Culturas Anuais do Ifes Campus Santa Teresa. As estacas de cimento possuem 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura. Devem ser concretadas no solo em perfuração com secção não inferior a 25 x 25 cm (ou diâmetro de 25 cm), com profundidade de 70 cm. As estacas devem ser aprumadas, alinhadas e fixadas, utilizando concreto, com traço 4:4:1 (areia, brita e cimento), com distância de 2,5 metros entre estacas. A tela galvanizada possui 1,8 metros de altura, com malha de 2,5 polegadas. Cada rolo possui 25 metros de comprimento. Serão esticados 03 fios de arame galvanizado, um na base, outro no meio e o terceiro no ápice da estaca. Os arames serão tensionados utilizando catracas. Antes da instalação da tela, a contratada deverá realizar minucioso nivelamento do terreno. Essa etapa é importante e permitirá que a tela seja instalada bem próxima à superfície do solo. A tela será fixada nos 03 fios de arame, utilizando arames galvanizados para amarração. A distância entre a base da tela e a superfície do solo deve ser inferior a 03 cm. As estacas dos vértices devem ser ancoradas, utilizando para isso, estacas de concreto de 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura. Todo o material utilizado para a realização dos serviços, como estacas, arame, tela, catraca, areia, brita, cimento serão disponibilizados pelo Ifes Campus Santa Teresa.	SERVIÇO	1	<i>R\$ 42.000,00</i>	<i>R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)</i>
2	Instalação de alambrado com estacas de cimento e tela galvanizada, com extensão de 113 metros, na Usina Fotovoltaica do Ifes Campus Santa Teresa. As estacas de cimento possuem 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura. Devem ser concretadas no solo em perfuração com secção não inferior a 25 x 25 cm (ou diâmetro de 25 cm), com profundidade de 70 cm. As estacas devem ser aprumadas, alinhadas e fixadas, utilizando concreto, com traço 4:4:1 (areia, brita e cimento), com distância de 2,5 metros entre estacas. A tela galvanizada possui 1,8 metros de altura, com malha retangular de 10 x 04 cm. Cada rolo possui 25 metros de comprimento. Serão esticados 03 fios de arame galvanizado, um na base, outro no meio e o terceiro no ápice da estaca. Os arames serão tensionados utilizando catracas. A tela será fixada nos 03 fios de arame, utilizando arames galvanizados para amarração. Na base, a tela será fixada ao concreto, em toda sua extensão. Ao longo de todo telado, em sua base, blocos de concreto "tipo canaleta" de 39x19x10 devem ser instalados sobre massa de concreto. Em seguida, a canaleta do bloco deve ser preenchida com concreto e servirá para fixar a tela. Para essa ação, o concreto deve apresentar traço de 3:3:1 (areia, brita e cimento). As estacas dos vértices devem ser ancoradas, utilizando para isso, estacas de concreto de 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura. Todo o material utilizado para a realização dos serviços, como estacas, arame, tela, catraca, areia, brita, cimento e bloco serão disponibilizados pelo Ifes Campus Santa Teresa.	SERVIÇO	1	<i>R\$ 22.000,00</i>	<i>R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)</i>
TOTAL					

OBSERVAÇÕES:

- O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo médio de 30 dias, a contar da entrega do material e mediante Nota Fiscal devidamente atestada por responsável do Ifes.
- No preço proposto, já deverão estar inclusos todos os custos de entrega e/ou prestação de serviço, tais como: impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc.
- A empresa deve estar em dia com o INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
- O não cumprimento da obrigação poderá acarretar penalizações conforme legislação vigente.
- Empresas optantes pelo simples, deverão apresentar a Declaração juntamente com documento de cobrança.
- O material deverá ser entregue no almoxarifado do Ifes - Campus Santa Teresa: Rodovia ES 080 KM 21 São João de Petrópolis 29.660-000 Santa Teresa - ES.

Assinatura / Carimbo
05 996 556/0001-01
GONZALES
ENGENHARIA EIRELI
 Rua Victório Antônio Belumat, 102
 Vila Nova - CEP 29650-000
 Santa Teresa - ES

SIA TERESA/ES 23 de ABRIL de 2024
Ademir
Ademir Gonzales Junior
 PROPRIETÁRIO
GONZALES ENGENHARIA EIRELI



Emitido em 23/04/2024

PESQUISA DE PREÇOS Nº 37/2024 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2024 15:43)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 37, ano: 2024,
tipo: PESQUISA DE PREÇOS, data de emissão: 23/04/2024 e o código de verificação: 4efc6a0c8c



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA
Endereço: Rodovia ES 080, Km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa - ES - CEP: 29.660-000
Telefone: (27) 3259-7847

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇO – 23156.00844/2024-68											
Item	Descrição detalhada	UNID	Quant	IND. E COMERCIO ELIOL		FABIO BRAS BELLO LUCHI		GONZALES ENGENHARIA		MENOR VALOR	MENOR VALOR TOTAL
				CNPJ: 00.922.814/0001-83		CNPJ: 52.396.671/0001-17		CNPJ: 05.996.556/0001-01			
				Data: 17/04/2024		Data: 16/04/2024		Data: 23/04/2024			
				Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Unt.	Vr. Total		
1	Instalação de alambrado com estacas de cimento e tela galvanizada, com extensão de 750 metros, no setor de Culturas Anuais do Ifes Campus Santa Teresa. As estacas de cimento possuem 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura. Devem ser concretadas no solo em perfuração com seção não inferior a 25 x 25 cm (ou diâmetro de 25 cm), com profundidade de 70 cm. As estacas devem ser aprumadas, alinhadas e fixadas, utilizando concreto, com traço 4:4:1 (areia, brita e cimento), com distância de 2,5 metros entre estacas. A tela galvanizada possui 1,8 metros de altura, com malha de 2,5 polegadas. Cada rolo possui 25 metros de comprimento. Serão esticados 03 fios de arame galvanizado, um na base, outro no meio e o terceiro no ápice da estaca. Os arames serão tensionados utilizando catracas.	SERVIÇO	1	R\$ 41.480,00	R\$ 41.480,00	R\$ 38.999,00	R\$ 38.999,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 38.999,00	R\$ 38.999,00
2	Instalação de alambrado com estacas de cimento e tela galvanizada, com extensão de 113 metros, na Usina Fotovoltaica do Ifes Campus Santa Teresa. As estacas de cimento possuem 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura. Devem ser concretadas no solo em perfuração com seção não inferior a 25 x 25 cm (ou diâmetro de 25 cm), com profundidade de 70 cm. As estacas devem ser aprumadas, alinhadas e fixadas, utilizando concreto, com traço 4:4:1 (areia, brita e cimento), com distância de 2,5 metros entre estacas. A tela galvanizada possui 1,8 metros de altura, com malha retangular de 10 x 04 cm. Cada rolo possui 25 metros de comprimento. Serão esticados 03 fios de arame galvanizado, um na base, outro no meio e o terceiro no ápice da estaca. Os arames serão tensionados utilizando catracas. A tela será fixada nos 03 fios de arame, utilizando arames galvanizados para amarração. Na base, a tela será fixada ao concreto, em toda sua extensão. Ao longo de todo telado, em sua base, blocos de concreto "tipo canaleta" de 39x19x10 devem ser instalados sobre massa de concreto. Em seguida, a canaleta do bloco deve ser preenchida com concreto e servirá para fixar a tela. Para essa ação, o concreto deve apresentar traço de 3:3:1 (areia, brita e cimento). As estacas dos vértices devem ser ancoradas, utilizando para isso, estacas de concreto de 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura.	SERVIÇO	1	R\$ 23.800,00	R\$ 23.800,00	R\$ 19.999,00	R\$ 19.999,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 19.999,00	R\$ 19.999,00
				TOTAL R\$	R\$ 65.280,00	TOTAL R\$	R\$ 58.998,00	TOTAL R\$	R\$ 64.000,00	TOTAL	R\$ 58.998,00

Observações:
1. Planilha elaborada com base na IN 65 DE 0707/2021

SANTA TERESA, 23 DE ABRIL DE 2024

Márcio Oliveira Franskoviaky
Coordenadoria de Licitações e Compras



Emitido em 23/04/2024

PLANILHA Nº 17/2024 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2024 15:43)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 17, ano: 2024, tipo: PLANILHA, data de emissão: 23/04/2024 e o código de verificação: 7f59b60884



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



DESPACHO Nº 41/2024 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 23 de abril de 2024.

À Diretoria de Administração e Planejamento do Ifes *campus* Santa Teresa

A Coordenadoria de Licitação e Compras encaminha o presente processo com o levantamento de preços do serviço descrito no DFD, conforme preconiza a Instrução Normativa 65, de 07/07/2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo adotado na realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Informamos que na planilha estimativa constante no documento nº 12, encontra-se a análise crítica dos preços obtidos.

respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 23/04/2024 15:43)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Processo Associado: 23156.000844/2024-68

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **23/04/2024** e o código de verificação: **6d86e0f6fa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



DESPACHO Nº 353/2024 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 23 de abril de 2024.

Trata-se o processo em epígrafe de solicitação de serviço de confecção de alambrado, para atender à Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes do Ifes Campus Santa Teresa.

Em cumprimento às disposições legais, foi elaborada a consulta de preços, que se encontra expressa na Planilha Estimativa (documento nº 12).

Para cumprimento das formalidades legais, restituo o processo à Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes para elaboração do Termo de Referência nos termos da Lei 14.113 /2021, com o menor valor apurado e devolução à Diretoria de Administração e Planejamento para as providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 23/04/2024 16:29)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.000844/2024-68

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 353, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 23/04/2024 e o código de verificação: **af3019ed9c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

1.1. Contratação de serviços de Instalação de Cerca Alambrado no IFES Campus Santa Teresa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviços De Instalação: Instalação / Manutenção - Cerca / Alambrado / Tela Instalação de alambrado com estacas de cimento e tela galvanizada, com extensão de 750 metros, no setor de Culturas Anuais do IFES Campus Santa Teresa. As estacas de cimento possuem 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura. Devem ser concretadas no solo em perfuração com secção não inferior a 25 x 25 cm (ou diâmetro de 25 cm), com profundidade de 70 cm. As estacas devem ser apumadas, alinhadas e fixadas, utilizando concreto, com traço 4:4:1 (areia, brita e cimento), com distância de 2,5 metros entre estacas. A tela galvanizada possui 1,8 metros de altura, com malha de 2,5 polegadas. Cada rolo possui 25 metros de comprimento. Serão esticados 03 fios de arame galvanizado, um na base, outro no meio e o terceiro no ápice da estaca. Os arames serão tensionados utilizando catracas. Antes da instalação da tela, a contratada deverá realizar minucioso nivelamento do terreno. Essa etapa é importante e permitirá que a tela seja instalada bem próxima à superfície do solo. A tela será fixada nos 03 fios de arame, utilizando arames galvanizados para amarração. A 16675 Serviço 01 1 distância entre a base da tela e a superfície do solo deve ser inferior a 03 cm. As estacas dos vértices devem ser ancoradas, utilizando para isso, estacas de concreto de 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura. Os croquis em anexo apresentam informações complementares a serem consideradas para a execução dos serviços. Todo o material utilizado para a realização dos serviços, como estacas, arame, tela, catraca, areia, brita, cimento serão disponibilizados pelo Ifes Campus Santa Teresa.	16675	Serviço	01	38.999,00	38.999,00

2	Serviços De Instalação: Instalação / Manutenção - Cerca / Alambrado / Tela Instalação de alambrado com estacas de cimento e tela galvanizada, com extensão de 113 metros, na Usina Fotovoltaica do IFES Campus Santa Teresa. As estacas de cimento possuem 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura. Devem ser concretadas no solo em perfuração com secção não inferior a 25 x 25 cm (ou diâmetro de 25 cm), com profundidade de 70 cm. As estacas devem ser aprumadas, alinhadas e fixadas, utilizando concreto, com traço 4:4:1 (areia, brita e cimento), com distância de 2,5 metros entre estacas. A tela galvanizada possui 1,8 metros de altura, com malha retangular de 10 x 04 cm. Cada rolo possui 25 metros de comprimento. Serão esticados 03 fios de arame galvanizado, um na base, outro no meio e o terceiro no ápice da estaca. Os arames serão tensionados utilizando catracas. A tela será fixada nos 03 fios de arame, utilizando arames galvanizados para amarração. Na base, a tela será fixada ao concreto, em toda sua extensão. 16675 Serviço 01 2 Ao longo de todo telado, em sua base, blocos de concreto "tipo canaleta" de 39x19x10 devem ser instalados sobre massa de concreto. Em seguida, a canaleta do bloco deve ser preenchida com concreto e servirá para fixar a tela. Para essa ação, o concreto deve apresentar traço de 3:3:1 (areia, brita e cimento). As estacas dos vértices devem ser ancoradas, utilizando para isso, estacas de concreto de 2,5 metros de comprimento e 10 cm de largura. Os croquis em anexo apresentam informações complementares a serem consideradas para a execução dos serviços. Todo o material utilizado para a realização dos serviços, como estacas, arame, tela, catraca, areia, brita, cimento e bloco serão disponibilizados pelo Ifes Campus Santa Teresa.	16675	Serviço	01	19.999,00	19.999,00
---	---	-------	---------	----	-----------	-----------

1.2. Os serviços são necessários para proteção das áreas de pesquisa (culturas anuais) e da usina fotovoltaica.

1.2.1. Área de culturas anuais: atualmente, a Instituição possui dezenas de projetos de pesquisa aprovados nos editais da PRPPG-Ifes, além de projetos financiados por agências de fomento como CNPq e FAPES. Esses projetos de pesquisa, na sua maioria, são conduzidos na fazenda da Instituição em áreas que não possuem controle de entrada e saída de pessoas e animais, tornando os experimentos vulneráveis. A instalação do alambrado permitirá o isolamento de uma área de aproximadamente 20.000 metros quadrados, destinada a implantação de projetos de pesquisa no Ifes Campus Santa Teresa.

1.2.2. Usina fotovoltaica: A instalação de cerca na usina fotovoltaica desempenha um papel fundamental, pois atua como uma barreira física para proteger as instalações e equipamentos vitais contra danos causados por animais, vândalos e acesso não autorizado.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. Não será necessário a emissão de Termo de Contrato para a prestação dos serviços. O contrato será substituído pela Nota de Empenho de serviços.

2. Fundamentação da contratação

2.1. O objeto da contratação não foi previsto no plano anual de contratações 2023, contudo de acordo com DECRETO nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, foi inserido no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 10838653000106-0-000010/2024;

II. Data de publicação no PNCP:19/05/2023;

III. Id do item no PCA: 119;

IV. Classe/Grupo: 546 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO;

V. Identificador da Futura Contratação: 158426-13/2024.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. Contratação de empresa especializada para realização de serviço de instalação de cercas de alambrados no Ifes Campus Santa Teresa, a fim de promover a contenção de animais e delimitação do acesso de pessoas em áreas de manejo e pesquisa, de forma a atender todas as exigências legais de prazo e descrição deste termo.

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;

3.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

3.5. Destaca-se que o Ifes Campus Santa Teresa dispõe de um contrato de prestação de serviço de manutenção predial (Contrato17/2022, firmado com a empresa Trade Serviços, Comércio e Administração Ltda. Entretanto, o número de prestadores de serviço de mão de obra é insuficiente para confeccionar a referida infraestrutura no prazo requerido.

Confecção de alambrado compreende:

3.6. Instalação de alambrado com estacas de cimento e tela galvanizada;- As estacas de cimento possuem 2,5 m e devem ser concretadas no solo em perfuração com secção não

inferior a 25 x 25 cm e com profundidade de 70 cm;- Instalação de tela com 1,8 metro de altura, com arame para fixação da mesma nas extremidades e no meio das estacas;- O serviço compreende a instalação de 850 metros lineares de alambrado com sistema de ancoragem (escoras) nos pontos indicados pelos fiscais técnicos.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. A contratada deverá cumprir as normas de segurança aplicáveis para o tipo de serviço, sendo responsável por toda a mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

4.2 A contratação também requer que a empresa contratada exerça práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, principalmente na aquisição e descarte de peças e suprimentos.

4.3. Desse modo, deverão ser adotadas, sem prejuízo aos demais normativos, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber:

4.3.1. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.3.2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços foi realizada para apresentação das propostas de preços, sendo imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Foi assegurado ao interessado a realização de vistoria prévia.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. A execução dos serviços seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução dos serviços: A partir da emissão e recebimento da nota de empenho.

5.1.2. O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Ifes Campus Santa Teresa, Rodovia ES 080 Km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa/ES, CEP: 29.660-000.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de 7 horas às 17 horas, de segunda a sexta.

5.3.1. Se houver necessidade, também poderá ser executado fora dos dias e horários especificados anteriormente, desde que solicitado à administração do Campus de forma tempestiva e com argumentos plausíveis.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Os materiais para a execução do serviço descritos na tabela do item 1, foram adquiridos pelo Campus Santa Teresa e serão fornecido à contratada. Cabe à contratada disponibilizar equipamentos, ferramentas e os utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na (Código de Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho.

6.2. Após o recebimento do empenho, a Contratada e a Contratante deverão executar fielmente suas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021. Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de engenharia e Manutenção do Campus Santa Teresa, que atestará a Nota fiscal de prestação dos serviços após a conclusão, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela nota de empenho.

6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o coordenador emitirá notificações para a correção dos serviços, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto se dará com a conclusão dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

7.2. A aferição da execução dos serviços contratados para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Execução dos serviços de acordo com as especificações estabelecidas nas condições gerais de contratação, item 1.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelo Coordenador de Engenharia e Manutenção, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a vistoria dos serviços.

7.3.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao Ifes Campus Santa Teresa não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato do serviço.

7.4.2. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela sua perfeita execução.

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. O prazo de validade;

7.8.2. A data da emissão;

7.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. O valor a pagar; e

7.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2022

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a

ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária. Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da , não sofrerá a Lei Complementar nº 123, de 2006retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.22. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na , conforme as regras deste presente Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020tópico.

7.22.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.23. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.24. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.25. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.26. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. O regime de execução será empreitada por menor preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas responsabilidade limitada – EIRELI Mercantis, a

cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária :** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa :** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107.da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-; Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na formada lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971

8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.21.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107

8.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a atada assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. O custo estimado total dos serviços é de R\$ 58.998,00 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais), conforme custos unitários apostos no item 1 deste termo.

Adequação Orçamentária

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26406/158426;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 12363501220RLP0032;

IV) Elemento de Despesa: 339039-16;

V) Plano Interno: F20RLP01STP.

Santa Teresa-ES, 26 de abril de 2024

João Luiz Angeli
Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes



Emitido em 26/04/2024

TERMO DE REFERÊNCIA N° 3/2024 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/04/2024 10:42)

JOAO LUIZ ANGELI

COORDENADOR

STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

Matrícula: 1104459

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo:
TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: 26/04/2024 e o código de verificação: **4df804ce03**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E
TRANSPORTES**



DESPACHO Nº 23/2024 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 26 de abril de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAMPUS SANTA TERESA

Trata-se o processo em epígrafe de solicitação de serviço de confecção de alambrado, para atender à Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes do Ifes Campus Santa Teresa.

Após a elaboração do termo de referência com o menor valor apurado (documento nº 15) , restituo o processo à Diretoria de Administração e Planejamento, para demais providências.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 26/04/2024 10:42)

JOAO LUIZ ANGELI

COORDENADOR

STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

Matrícula: 1104459

Processo Associado: 23156.000844/2024-68

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**
, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/04/2024** e o código de verificação: **c4005e9a5b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DESPACHO Nº 365/2024 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 26 de abril de 2024.

Trata-se o processo em epígrafe de solicitação de serviço de confecção de alambrado, para atender à Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes do Ifes Campus Santa Teresa.

Em cumprimento às disposições legais, foi elaborada a consulta de preços, que se encontra expressa na Planilha Estimativa (documento nº 12).

Considerando as especificidades da contratação, que exige conhecimento: do local de instalação do alambrado no que tange o formato da área, topografia, vegetação e tipo de solo; dos materiais disponíveis para a execução dos serviços; das características das estacas de concreto, arame e tela, que influenciam a execução dos serviços; a Diretoria de Administração e Planejamento recomenda a contratação utilizando a proposta mais vantajosa apresentada por fornecedores que visitaram o Ifes Campus Santa Teresa para a confecção do orçamento (documentos nº 09-11).

Nesse sentido, considerando os princípios da eficiência, da eficácia, da economicidade, da celeridade, da legalidade e do interesse público, a Diretoria de Administração e Planejamento recomenda a contratação direta na modalidade de Dispensa Eletrônica sem disputa, nos termos da Lei 14.133/2021.

Uma vez cumpridas as formalidade legais, recomenda-se a contratação dos serviços, submetendo a demanda à aprovação da Direção Geral, com a informação sobre os dados orçamentários da unidade para custear a despesa:

- Elemento de despesa: 33903900;
- Plano de Trabalho: 12363501220RL0032;
- PTRES: 171113;
- PI: F20RLP01STP;
- Fonte: 1000000000.

(Assinado digitalmente em 26/04/2024 13:44)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.000844/2024-68

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **365**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/04/2024** e o código de verificação: **16e91d57a8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL



DESPACHO Nº 262/2024 - STA-GABDG (11.02.29.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 26 de abril de 2024.

À Coordenadoria de Licitação e Compras – CLC,
Trata-se o processo em epígrafe de solicitação serviço de confecção de alambrado para o Ifes Campus Santa Teresa.

Aprovo o Termo de Referência e a pesquisa de preços e autorizo a contratação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no referido termo.

Considerando a necessidade da contratação, ratifico que deverá ser realizada na modalidade de Dispensa Eletrônica sem disputa, nos termos da Lei 14.133/2021, e declaro em cumprimento ao Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o objeto da despesa constante do presente processo encontra-se amparado pelos recursos orçamentários de 2024 com a devida adequação orçamentária conforme disposto na LOA (Lei Orçamentária Anual).

Atesto a disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa, conforme dados abaixo:

- Elemento de despesa: 33903900;
- Plano de Trabalho: 12363501220RL0032;
- PTRES: 171113;
- PI: F20RLP01STP;
- Fonte: 1000000000.

Encaminho o processo para providências necessárias.

(Assinado digitalmente em 26/04/2024 15:26)

EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA

DIRETOR - TITULAR

STA (11.02.29)

Matrícula: 2156961

Processo Associado: 23156.000844/2024-68

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 262, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 26/04/2024 e o código de verificação: **e7cb3a6415**